



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 630, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 682/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.159, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 223/2024 - Portaria nº 9159, de 18 de abril de 2023 - Rádio Globo Eldorado Ltda, no município de Rio de Janeiro - RJ.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-223/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 630

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.159, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00120/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Apresentação: 29/07/2024 11:56:00.000 - MESA

MSC n.630/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.064010/2013-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18571/2022/SUPER-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00192/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.159, de 18 de abril de 2023, publicada em 15 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO ELDORADO LTDA (CNPJ nº 34.267.617/0001-90), nos termos do Decreto nº 26.860, de 7 de julho de 1949, publicado em 18 de julho de 1949, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



34.267.617/0001-90), nos termos do Decreto nº 26.860, de 7 de julho de 1949, de 1949, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.